



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.158, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 188.500,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0032)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
**UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM**  
**26.782.0016.2026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM**  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0125)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 35.000,00

**UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA**  
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0148)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 13.000,00  
**10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0163)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

**UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL**  
**12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL**  
3.3.90.14 – Diárias - Civil (0238)  
FR 01 – Tesouro



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

**UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.14 – Diárias - Civil (0255)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.0024.2011 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0286)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0289)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.500,00

**UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO**

**23.695.0025.2029 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TURISMO**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0299)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 16.000,00

**UNIDADE O/E: 02.15.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**28.843.0027.0001 – GESTAO DA DIVIDA PUBLICA INTERNA E ENCARGOS ESPECIAIS**

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (0319)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0029)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 19.800,00



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.121.0007.2028 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR.PLANEJ.E INFORMATICA**  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0051)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 7.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
**UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**  
**15.451.0010.2027 – MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0082)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 32.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0085)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM**  
**26.782.0016.2026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM**

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0123)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 2.000,00  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0126)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0127)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.0017.1030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0137)

FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

**10.301.0017.1065 – OBRAS/AMPLIAÇÕES E REFORMA - SAÚDE**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0140)

FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

**10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA**  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0149)

FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 300.0032 – Insumos de Glicemia  
Valor da Anulação: R\$ 7.000,00

**10.305.0017.2038 – APOIO/MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0185)

FR 01 – Tesouro



083

*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 9.700,00

**UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO**  
**23.695.0025.1037 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-TURISMO**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0291)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL**  
**06.181.0026.2015 – MANUT. E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL**  
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0313)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O/E: 02.15.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**  
**28.843.0027.0001 – GESTAO DA DIVIDA PUBLICA INTERNA E ENCARGOS ESPECIAIS**  
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (0321)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 80.000,00

**UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECR. DIREITOS PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA**  
**14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT.SECR.DIR.PESSOA DEFICIENCIA E DA CIDADANIA**  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0357)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de Novembro de 2013.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração